



**PORTARIA SE Nº 43, de 09 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, da escola “Elshaday Infantil”.**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas no Diário Oficial do Município de Mauá em 22/02/2019; no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a vista do que consta no **Parecer CME/Mauá nº 22, de 03 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 09 de novembro de 2021** (Proc. Adm. 5136/2011), RESOLVE:


Artigo 1º – Renova-se, em caráter provisório, a Portaria nº 10/11, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 19 de setembro de 2011, para o atendimento da **Educação Infantil da Escola “DANIELA ROZA DE SOUZA BUSSULA”, de nome fantasia “ELSHADAY RECANTO INFANTIL” – CNPJ nº 07.258.190/0001-90**, situada a Rua Dr. Teófilo Nóbrega, nº 74 – Jardim Nóbrega – Mauá – SP, tendo como representante legal **Daniela Roza de Souza Bussula**, CPF nº **314.206.118-52**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até **31 de dezembro de 2021**. De acordo com o Art. 29 da Deliberação CME/Mauá nº 16/2019, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Esta Portaria é exclusiva para fins de documentação, não alterando em nada as normas emanadas pelo C.M.E. e pelo Poder Executivo, Decreto 8.944, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 09 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Luiz Cassimiro  
**Secretário de Educação**